

- SPG -

Sistema Participativo de Garantia

Cabazes Prove
- Referencial De Critérios e Regras (Especificações) -



Financiamento:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



**Título**

SPG - Sistema Participativo
de Garantia
Cabazes Prove - Referencial De
Critérios e Regras (Especificações)

Autores

Parceria do Projeto

Documento validado pela Universidade de
Córdoba, Departamento de Ciências Sociais
e Humanidades, Área de Sociologia

Ano

2022

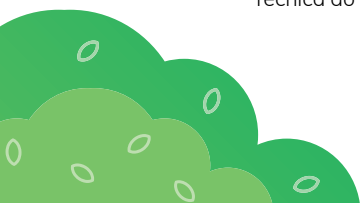
Grafismo

Hortelã Magenta

Distribuição Gratuita



Esta edição é parte integrante do Projeto Sistema de Certificação Participativa dos Circuitos Curtos Agroalimentares (CCA) financiado pela Ação 20.2 – Rede Rural Nacional – Área de Intervenção 3, da Medida 20 – Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020.



ÍNDICE

04	1. Enquadramento
05	2. Princípios Orientadores do SPG
06	3. Organizações que constituem a estrutura básica do SPG: funções e composição
07	4. Definições
08	5. O Referencial SPG do PROVE
08	6. Tipologia dos critérios e regras
10	7. Critérios e Normas do SPG
15	Anexos

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento foi elaborado no âmbito do projeto Sistema Participativo de Garantia dos Circuitos Curtos Agroalimentares (CCA)¹ e pretende ser um referencial de critérios e regras a aplicar na implementação de um Sistema Participativo de Garantia (SPG) à modalidade dos cabazes PROVE. O documento integra-se num conjunto de outras ferramentas técnicas e metodológicas criadas pelo projeto, sendo aconselhável a sua leitura atenta para enquadramento do presente referencial.

O PROVE – Promover e Vender (www.prove.com.pt) é uma metodologia de comercialização de produtos hortofrutícolas frescos diretamente dos produtores aos consumidores. Iniciou a sua implementação em Portugal em 2006 com o objetivo de contribuir para o escoamento dos produtos locais, fomentando as relações de proximidade entre quem produz e quem consome, no estabelecimento de circuitos curtos de comercialização entre pequenos produtores agrícolas e consumidores, com recurso às TIC.

Os cabazes PROVE são preparados para consumidores essencialmente urbanos ou periurbanos, destinando-se especificamente a famílias, que fazem uma refeição por dia em casa. São compostos exclusivamente por produtos da época, produzidos localmente e colhidos no próprio dia da entrega.

É imprescindível que todos os produtos que fazem parte do cabaz sejam produtos de produção primária vegetal, obtidos através de sistemas de produção que no mínimo cumpram os requisitos da Proteção Integrada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 37/2013 de 13 de março do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (Diário da República, 1.ª série — N.º 51 — 13 de março de 2013²).

No entanto, pretende-se que com a implementação do SPG os produtores adotem os princípios da agroecologia.

A **Agroecologia**³ é uma abordagem holística que aplica simultaneamente conceitos e princípios ecológicos e sociais à conceção e gestão de sistemas agrícolas e alimentares sustentáveis. Esta disciplina, que propõe uma alteração de paradigma, incorpora conhecimentos agrícolas tradicionais tendo em vista a promoção do desenvolvimento endógeno, sem negligenciar as inovações técnicas e sociais (Sevilla Guzmán e Woodgate, 2013). Neste contexto, a agroecologia concentra-se na característica multifuncional do sistema alimentar e destaca a capacidade de gestão que uma alimentação sustentável tem em termos de reequilíbrio do território e da paisagem. A agroecologia também tem em conta o contributo dos modelos de produção praticados pela agricultura familiar, em termos da preservação da agrobiodiversidade e do seu contexto, através da conservação do património natural e cultural.

¹ Projeto aprovado na Ação 20.2 – Rede Rural Nacional – Área de Intervenção 3, da Medida 20 – Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020. Decorreu entre março de 2018 e Março 2022, e abarcou as seguintes entidades parceiras: ADREPES – Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal (Responsável/Chefe do Projeto); ADER-SOUSA – Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa; ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte; ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave; CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local; MONTE – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE; PRÓ-RAIA – Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte; TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, e Direção Regional de Agricultura e Pesca de Lisboa e Vale do Tejo (DRA-PLVT). O Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa foi a entidade Consultora Científica, e o Instituto Politécnico de Setúbal a entidade Avaliadora.

² <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2013/03/05100/0160801619.pdf>. Este Decreto-lei procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, que estabelece o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, à produção integrada e ao modo de produção biológico, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno (adotado de Sistema Participativo de Garantia e Circuitos Curtos Agroalimentares: Manual Técnico e Metodológico, Isabel Rodrigo, Instituto Superior de Agronomia).

³ Definição adotada do documento “Agroecologia, Circuito Curto Agroalimentar e Sistema Participativo de Garantia”, Isabel Rodrigo, Instituto Superior de Agronomia.

A certificação participativa ou mais concretamente o Sistema Participativo de Garantia (SPG) surgiu em vários países como um modelo alternativo à certificação por auditoria também designada por terceiros (organismo certificador), por ser um processo mais inclusivo e adequado ao modelo de agricultura familiar, da pequena produção e comercialização local.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO SPG

Neste âmbito foi adotada a **definição de Sistema Participativo de Garantia** em conformidade com a da “International Federation of Organic Agriculture Movements” (IFOAM — Organics International).

Concretamente, o SPG é um sistema de garantia de qualidade da produção agroalimentar aplicado à escala local. Esta garantia de qualidade é concretizada com base na participação ativa das partes interessadas envolvidas no processo de implementação e de funcionamento do SPG (ou seja, produtores, consumidores e técnicos de vários tipos de entidades públicas/privadas locais e/ou regionais). Subjacente à implementação e funcionamento do SPG estão relações de confiança, redes sociais e conhecimentos (científicos, técnicos e tácitos) partilhados. Aquelas redes têm por objetivo a criação de um sistema de produção e consumo local/regional. Neste sistema, as partes interessadas aplicam nas explorações agrícolas práticas e tecnologias agrícolas sustentáveis, como as práticas e tecnologias agroecológicas, mas também garantem, coletivamente, que estas práticas e tecnologias são adotadas através da definição coletiva e participativa quer das normas de qualidade/sustentabilidade, quer da verificação da conformidade das mesmas (IFOAM, 2008).

Ainda de acordo com a IFOAM, estes sistemas de garantia de qualidade também permitem a concretização de outras finalidades, a saber: “apoia(m) os agricultores e trabalhadores agrícolas num contexto de justiça social e sustentabilidade económica a longo prazo. Sendo a prioridade dos programas SPG o mercado local e direto, têm por resultado incentivar a coesão social, a proteção ambiental e o apoio à economia local em geral” (IFOAM, 2008: 1).

O funcionamento do SPG é pautado por seis princípios também fixados pela IFOAM, que continua a liderar o conceito de SPG a nível internacional:

i) Visão partilhada – significa que os princípios/objetivos fundamentais das iniciativas SPG devem ser co-construídos e aceites por parte dos produtores e consumidores (entre outras possíveis partes interessadas) envolvidas no processo SPG;

ii) Participação – significa que os princípios e regulamentos da produção agrícola sustentável (por exemplo, biológica, agroecológica) são concebidos e aplicados com o contributo de produtores, consumidores, retalhistas, comerciantes, consultores e outras partes interessadas, como as ONG, uma vez que a credibilidade da qualidade da produção assenta nesta participação (coletiva e participada);

iii) Transparência – significa que todas as partes interessadas devem estar bem conscientes e informadas sobre como funciona exatamente o mecanismo de garantia de qualidade SPG, e como as decisões são tomadas;

iv) Confiança “Perspetiva baseada na integridade” – significa que os apoiantes do SPG devem considerar que se pode confiar nos produtores e que o sistema de garantia⁴ é uma expressão desta confiança;

⁴ Na realidade, o termo correto é garantia, e não certificação, uma vez que se trata de um conjunto variado de atores, ou partes interessadas, quem assegura que outros atores estão a seguir/adotar normas específicas de sustentabilidade.

v) Processo de Aprendizagem – significa que, mais do que atribuir/conferir ao produtor agrícola um “certificado” ou, melhor, um reconhecimento de qualidade, o objetivo do SPG tem sido o de fornecer instrumentos e mecanismos para apoiar o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, a melhoria das suas fontes de rendimento e do estatuto social dos produtores. Daí a importância do processo de garantia de qualidade se basear em redes de conhecimentos, envolvendo todos os atores do SPG.

A participação eficiente de produtores, consumidores e outras partes interessadas (técnicos de autarquias, de entidades públicas e/ou privadas locais/regionais) no desenvolvimento e na verificação dos princípios (e normas de qualidade) e regulamentos do SPG conduz não só à criação de credibilidade da qualidade do produto comercializado, mas também a um processo de aprendizagem permanente que desenvolve a capacidade e as competências das comunidades participantes.

Face ao exposto, garantir a fiabilidade da qualidade dos produtos é, portanto, identificada como sendo uma responsabilidade coletiva.

vi) Horizontalidade – significa partilha de poder. Isto é, a verificação da qualidade de um produto ou processo não está concentrado nas mãos de uns poucos.

Idealmente, todos os envolvidos no processo participativo de garantia têm, com o mesmo nível de responsabilidade e capacidade, de estabelecer a qualidade de um produto ou processo (May, 2019⁵; IFOAM, 2007).

3. ORGANIZAÇÕES QUE CONSTITUEM A ESTRUTURA BÁSICA DO SPG: FUNÇÕES E COMPOSIÇÃO⁶

Identificam-se, de seguida, as organizações ou comissões que, regra geral, constituem a estrutura básica de um SPG, bem como as respetivas funções e composição. De notar que a adoção, ou não, de cada um dos tipos de Comissões abaixo enumeradas também depende quer do número de membros do SPG, quer da amplitude geográfica/territorial do mesmo.

– Grupo (ou Comissão) de Revisão pelos Pares (Peer Review Group)

Este grupo é constituído por agricultores e, potencialmente, por outras partes interessadas como, por exemplo, consumidores. O Grupo de Revisão pelos Pares (GRP) tem por funções:

- i. efetuar visitas anuais às explorações agrícolas de cada produtor, e
- ii. decidir sobre a renovação da permanência das explorações agrícolas visitadas no SPG, por exemplo através da aplicação de um selo.

As regras de funcionamento do grupo, designadamente, definição do número de membros que o constitui, partilha de responsabilidades, frequência das reuniões e tipos de outras potenciais funções podem variar de acordo com as características dos SPG.

– Comissão de Certificação (Certification Committee)

Esta Comissão tem por funções:

- i. analisar/rever os relatórios de avaliação realizados pelo Grupo de Revisão pelos Pares,
- ii. validar as decisões tomadas por este Grupo.

⁵ Para uma análise mais detalhada de cada um dos elementos básicos descritos ver May (2019: 15-21).

⁶ Adotado do documento “Sistema Participativo de Garantia e Circuitos Curtos Agroalimentares: Manual Técnico e Metodológico”, Isabel Rodrigo, Instituto Superior de Agronomia.

A Comissão de Certificação (CC) está também envolvida nos processos de:

- i. aprovação dos membros individuais do SPG,
- ii. aplicação de potenciais sanções por incumprimento.

– Comissão de Coordenação (Administrative Staff)

A fim de assegurar a gestão diária, um SPG pode necessitar de dispor de alguém que assegure as funções de coordenação. O exercício destas funções pode ser remunerado ou exercido por um membro do SPG de forma voluntária e que disponha de tempo e capacidades técnicas para o desempenho das mesmas. As funções incluem: gestão burocrática relativa à documentação, formalidades, processos, registos, etc; e também a organização dos calendários de avaliação pelos pares das explorações agrícolas dos produtores do SPG (adaptado de May, 2019: 38-39).

De notar que, dependendo do número de produtores envolvidos no SPG (e outras partes interessadas), as funções da Comissão de Coordenação poderão ser asseguradas por uma das outras Comissões antes identificadas.

Já no caso de iniciativas SPG consolidadas em sistemas de grande amplitude/escala territorial, por exemplo, escala nacional, podem ser constituídos conselhos ou organismos regionais e nacionais.

4. DEFINIÇÕES

Circuito Curto Agroalimentar (CCA)⁷ – corresponde à venda de produtos agroalimentares diretamente entre o produtor agrícola e o consumidor final ou através de um único intermediário, e que se realiza numa área geográfica de proximidade entre eles.

Os CCA abarcam, portanto, dois tipos de comercialização:

- a venda direta (sem intermediários);
- a venda indireta (apenas um intermediário).

Estes dois tipos de venda de proximidade tendem a estar/estão organizados/alicerçados em redes locais.

Nesta definição de CCA a restrição de só existir, no máximo, um intermediário entre o produtor e o consumidor segue de perto regulamentação europeia. Concretamente, o mencionado no: i) Artigo 2º (alínea m) do Regulamento (UE) N.º 1305/2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (pp. 347-499), e ii) no Artigo 11. “Cooperação”, Ponto 1 do Regulamento Delegado (UE) N.º 807/2014 da Comissão de 11 de março de 2014 (pp. 227-9).

Cabaz PROVE – Cabaz composto por diversos produtos hortícolas e frutícolas frescos, fornecidos por um ou mais produtores locais diretamente a consumidores previamente inscritos numa plataforma digital online, com uma periodicidade semanal ou quinzenal e com um preço fixo.

Caderno de campo – Documento onde os produtores agrícolas efetuam os registos relativos às suas culturas, tais como, identificação das parcelas, culturas instaladas, estados fenológicos das mesmas, observações realizadas em relação aos principais inimigos da cultura, as datas dos tratamentos realizados e os produtos fitofarmacêuticos utilizados, os dados referentes ao sistema de produção, nomeadamente podas, regas, fertilizações e colheitas.

⁷ A definição de Circuito Curto Agroalimentar foi adotada do Projeto Aproximar — Produzir e Consumir Localmente, 2021.

Para aprofundamento das definições adotadas no presente referencial, aconselha-se a consulta do documento Agroecologia, Circuito Curto Agroalimentar e Sistema Participativo de Garantia, Isabel Rodrigo, Instituto Superior de Agronomia, 2022.

5. O REFERENCIAL SPG DO PROVE

Esta referencial não é um instrumento de exclusão de produtores, mas sim um instrumento que promove a implementação ou a melhoria das boas-práticas agrícolas, numa abordagem integrada e participativa.

Os produtores PROVE que pretendam ser abrangidos por este referencial devem cumprir os critérios e as regras (especificações) definidas neste documento.

Para além da descrição das regras técnicas defendidas pelo SPG, este caderno de especificações tem uma função educativa que se integra na sua lógica de permanente troca de informações, conhecimentos e de experiências entre todos os participantes.

As regras (especificações) aqui contidas constituem condições técnicas de regulação do sistema com base numa escala progressiva de aplicação, em que:

Norma Recomendada – corresponde à visão ideal do SPG (Agroecologia);

Norma Autorizada – práticas toleradas, mas que exigem pesquisa e acompanhamento (Proteção Integrada);

Norma Proibida – prática não tolerada pelo SPG.

6. TIPOLOGIA DOS CRITÉRIOS E REGRAS

Os critérios e regras estabelecidos neste SPG, para uma melhor compreensão e aplicação, estão sistematizados em 5 tipologias, a saber:

TIPOLOGIA 1 – SISTEMA DE PRODUÇÃO

TIPOLOGIA 2 – LOCALIZAÇÃO E ENVOLVENTE

TIPOLOGIA 3 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ECONOMIA CIRCULAR

TIPOLOGIA 4 – PÓS-COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO

TIPOLOGIA 5 – CONDIÇÕES DE TRABALHO

EVOLUÇÃO E MELHORIA CONTINUA

Os critérios e regras deste SPG são dinâmicos e evolutivos, estando sujeitos a melhorias e revisões periódicas dos atores locais que neles participam e são analisados, revistos e melhorados pela Comissão de Certificação, onde são validadas e aprovados. Posteriormente todos os participantes do SPG são informados destas alterações.

CARACTERIZAÇÃO INICIAL DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Todas as explorações agrícolas que manifestem o interesse em aderir ao SPG deverão ser alvo de uma visita inicial de diagnóstico e caracterização técnica a realizar pelo GRP, utilizando o modelo de questionário em anexo.

LOCALIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES

As explorações agrícolas abrangidas pelo SPG devem ter uma localização o mais afastada possível de zonas industriais ou fábricas poluentes. Os terrenos e instalações onde os produtos são produzidos não devem ser expostos à poluição da agricultura industrial ou áreas agrícolas intensivas. Recomenda-se que estejam separados por, pelo menos, 500 metros das principais vias rodoviárias (autoestrada, circulares, estrada nacional).

Se isso não for possível, o produtor deve implementar medidas adequadas de proteção destas fontes de poluição, por exemplo, sebes. A avaliação inicial da localização da exploração agrícola permitirá estimar os riscos de poluição e fornecer as informações necessárias à Comissão de Certificação, para que esta decida sobre a admissibilidade dos produtores ao SPG.

REGISTO DA ACTIVIDADE

Confirmação do registo oficial da atividade agrícola (por exemplo, início de atividade na AT, parcelário, registo de produtor hortofrutícola), complementado com a descrição da ocupação atual do solo (por exemplo, área SAL – Superfície Agrícola Útil, área florestal, área social, tipo e área de culturas instaladas).

SOLO

Avaliação dos solos da exploração agrícola através das seguintes características:

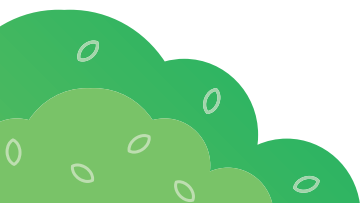
- Relevo;
- Perfil;
- Resultados das análises.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Caracterização das infraestruturas e equipamentos existentes (por exemplo, sistema de captação de água e legalidade do mesmo através da verificação do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) emitido pela APA, sistema de rega, qualidade da água de rega – existência de relatório de análises recentes, máquinas e equipamentos agrícolas, estufas – área, culturas, instalações de armazenagem – área, condições higiénico sanitárias, equipamentos de frio, instalações sociais – escritório, vestiários, sanitários)

UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

Avaliação do uso de produtos fitofarmacêuticos, que apenas é admitida em casos devidamente justificados e validados pelos Avisos Agrícolas periódicos emitidos pelo Ministério da Agricultura. A sua utilização deverá seguir todas as normas regulamentares de aplicação, nomeadamente, o produtor comprovar a sua qualificação através de cartão de aplicador válido, existência atualizada de todos os registos, faturas de aquisição de produtos, bem como o cumprimento das normas de higiene e segurança de armazenamento, manipulação e tratamento das embalagens.



7. CRITÉRIOS E NORMAS DO SPG

Tipologia 1 – Sistema De Produção

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Diversidade das culturas	Este critério serve para determinar o grau de diversidade da exploração agrícola em termos do diferente número de culturas instaladas.	Nº de culturas hortícolas diferentes instaladas < 4.	Nº de culturas hortícolas diferentes instaladas = 4.	Nº de culturas hortícolas diferentes instaladas > 4, sendo todas de famílias botânicas diferentes.	Caderno de campo; Plano anual de associação e rotação de culturas; Observação/ Confirmação no local	
Associação e/ou rotação de culturas	Associação - As associações ou consociações de culturas são sistemas de policultura em que duas ou mais espécies de plantas estão suficientemente próximas para que haja uma competição ou complementação entre elas. Essas interações podem ter efeitos negativos (inibidores) ou positivos (estimulantes) ⁸ . Rotação de culturas - Em cada parcela alternar, ao longo do tempo, diferentes espécies de culturas agrícolas, sempre que possível de famílias botânicas diferentes e com problemas de pragas e doenças também diversos ⁹ .	Não realiza.	Realiza em algumas culturas e de forma correta seguindo a orientação da respetiva Ficha Técnica SPG.	Realiza em todas as culturas e de forma correta seguindo a orientação da respetiva Ficha Técnica SPG.	Caderno de campo; Plano anual de associação e rotação de culturas; Observação/ Confirmação no local	

Tipologia 1 – Sistema De Produção

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Controlo de pragas, doenças e infestantes	A proteção das culturas contra pragas (insetos, ácaros, caracóis e lesmas, ratos, aves) deve basear-se na limitação natural pelos organismos auxiliares e em meios de luta não químicos como, a luta biológica, a luta biotécnica (confusão sexual, captura em massa, ou atração e morte), a luta cultural (redes e outras barreiras físicas), e o tratamento com biopesticidas ¹⁰ . A proteção das culturas contra doenças (fungos, bactérias, nemátodos, vírus, e outros microrganismos patogénicos), deve basear-se na limitação natural pelos microrganismos antagonistas (auxiliares), na nutrição equilibrada da planta, na utilização de variedades resistentes e em meios de luta não químicos, como o tratamento com biopesticidas ¹¹ .	Aplicação de produtos não homologados. Responsável pela aplicação não possui cartão de aplicador. Ausência de registo das aplicações em caderno de campo.	Aplicação apenas de produtos homologados. Responsável pela aplicação possui cartão de aplicador. Registo atualizado das aplicações em caderno de campo.	Aplicação apenas de produtos homologados para MPB. Responsável pela aplicação possui cartão de aplicador. Registo atualizado das aplicações em caderno de campo.	Caderno de campo Plano anual de associação e rotação de culturas Observação/ Confirmação no local	Incumprimento do Reg. CE 834/2007

⁸ Adotado do documento Ficha Técnica "As Consociações de Culturas", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

⁹ Adotado do documento Ficha Técnica "As Rotações de Culturas", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

¹⁰ Adotado do documento Ficha Técnica "Proteção das culturas contra pragas", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

¹¹ Adotado do documento Ficha Técnica "Proteção das culturas contra doenças", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

Tipologia 1 – Sistema De Produção

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Origem das sementes e plantas	Privilegiar a utilização de material vegetativo (sementes, plantas) certificado ou com origem na própria exploração ou em outras explorações do SPG. Promover e valorizar a utilização de variedades tradicionais mais bem-adaptadas às características edafoclimáticas dos territórios.	Utilização de material vegetativo não certificado e/ou o não obtido na própria exploração ou em outras explorações SPG.	Utilização de material vegetativo certificado ou obtido na própria exploração ou em outras explorações SPG.	Utilização predominante de material vegetativo de variedades tradicionais, provenientes de autobastecimento ou de explorações agrícolas locais.	Certificado fitossanitário Caderno de campo e documentos comprovativos (ex. faturas) Observação/ Confirmação no local	
Compostagem	A compostagem é um processo biológico aeróbio de transformação da matéria orgânica presente em materiais biodegradáveis por ação de microrganismos (bactérias, actinomicetas e fungos) naturalmente presentes nos materiais ¹² .	Não realiza.	Utiliza compostagem de forma adequada proveniente da própria exploração ou de explorações SPG.	Utiliza compostagem de forma adequada exclusivamente produzida na própria exploração.	Caderno de campo e documentos comprovativos Observação/ Confirmação no local	

Tipologia 1 – Sistema De Produção

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Adubação orgânica e mineral ¹³	Adubação orgânica - Aplicação dum adubo orgânico com o objetivo de fornecer nutrientes à cultura, em particular o azoto. Adubação mineral - Aplicação dum adubo mineral com o objetivo de fornecer nutrientes à cultura, não só o azoto, mas todos em geral. Pode ser uma adubação mineral de origem natural ou de origem sintética.	Não realiza.	Aplica de forma adequada e ocasionalmente.	Aplica de forma adequada e exclusivamente adubos orgânicos.	Caderno de campo e documentos comprovativos (ex. faturas) Observação/ Confirmação no local	
Adubação verde ¹⁴	Adubação verde - consiste na utilização de culturas de cobertura do solo (cover crops) como as leguminosas ou as fabáceas com o principal objetivo de fixar azoto para a cultura principal.	Não realiza.	Realiza de forma adequada e ocasionalmente.	Realiza de forma adequada e pelo menos uma vez por ano.	Caderno de campo e documentos comprovativos (ex. faturas) Observação/ Confirmação no local	

¹² Adotado do documento Ficha Técnica "A Compostagem", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

¹³ Adotado do documento Ficha Técnica "Adubação orgânica e mineral das culturas", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

¹⁴ Adotado do documento Ficha Técnica "Adubação Verde", Jorge Ferreira, Agro-Sanus – Assistência Técnica em Agricultura Biológica, Lda. e Cristina Cunha-Queda, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa, Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, 2022.

Tipologia 2 – Localização e Envolvente

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Afastamento de fontes poluentes	A exploração não está próxima de elementos adjacentes cujos impactos não podem ser mitigados.	Proximidade de fontes de contaminação que representem um risco forte e evidente para a saúde das pessoas e/ou meio ambiente, sem possibilidade de tomar medidas corretivas ou tampão.	No caso de estar na proximidade de fontes poluentes, evidenciar que existem medidas de proteção (sebes, barreiras vegetais, etc.).	Não existência de fontes poluidoras nas proximidades.	Planta de localização Observação no local com registo fotográfico	
Proteção contra contaminação cruzada de explorações vizinhas	Medidas de proteção são introduzidas contra a contaminação que pode vir de explorações vizinhas, quando o seu maneio é convencional.	Não tomar medidas contra os riscos de contaminação de forma consciente.	Características compatíveis (analisar se as explorações agrícolas vizinhas praticam o mesmo tipo de agricultura ou que seja compatível.	Não há riscos de contaminação ou foram mitigados.		

Tipologia 3 – Eficiência Energética e Economia Circular

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Gestão sustentável da água	São introduzidos na exploração sistemas de captação e economia de água que otimizam o seu aproveitamento.	Origem de captação de água não legalizada.	Origem de captação de água legalizada (TURH/APA).	Origem de captação de água legalizada (TURH/APA) e utilização de sistema de regas eficientes.	TURH/APA Observação local	
Energia eficiente	As fontes de energia têm origem renovável e faz-se um uso eficiente da mesma.	—	—	Utilização de pelo menos uma das energias renováveis (solar, eólica, hídrica).	Observação local	
Economia circular	São desenvolvidas ações voltadas ao fecho de ciclos de matéria e energia dentro da exploração ou em colaboração com explorações próximas, como reaproveitamento de resíduos e reciclagem	Não reutiliza nada, nem aceita medidas para fechar ciclos.	Reutilização de alguns resíduos da exploração (material lenhoso; estrumes; produção de composto).	Com fecho de ciclos da rede (reutilização de resíduos próprios, na mesma quinta, de explorações SPG ou dos consumidores – resíduos de vegetais).	Caderno de campo Observação local	

Tipologia 4 – Pós-Colheita e Comercialização¹⁵

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Higiene e segurança dos produtos	O critério pretende definir regras e recomendações necessárias para o correto manuseamento dos produtos. Neste âmbito é importante assegurar que o pessoal que vai manusear os géneros alimentícios encontra-se de boa saúde e recebe formação em matéria de riscos sanitários.	Não desinfetar as mãos antes do início do manuseamento dos produtos; comer e fumar durante o manuseamento dos produtos. Não separar os produtos próprios para consumo humano dos produtos contaminados ou insumos, por forma a prevenir contaminações cruzadas.	Assegurar que os manipuladores desinfetam as mãos, não fumam ou comem durante o processo de preparação dos produtos. Existir instalações sanitárias na exploração. Selecionar previamente os produtos para comercialização separando-os dos restantes.	Assegurar que os trabalhadores desinfetam as mãos, não fumam ou comem durante o processo de preparação dos produtos. Existir instalações sanitárias e cozinha/copa na exploração. Selecionar previamente os produtos para comercialização separando-os dos restantes.	Observação no local Verificação dos procedimentos adotados na exploração agrícola	

Tipologia 4 – Pós-Colheita e Comercialização¹⁶

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Higiene e segurança das embalagens	Pretende-se com este critério garantir que as embalagens utilizadas são as apropriadas para garantir a segurança alimentar dos consumidores.	Utilização das embalagens para outros fins sem ser para o embalamento dos produtos para comercialização.	Embalagens em boas condições de higiene e conservação, sem a presença de saliências passíveis de provocar danos nos produtos.	Embalagens em boas condições de higiene e conservação, optando-se pela utilização de materiais recicláveis.	Observação no local / Verificação das embalagens.	
Higiene e segurança dos locais de preparação e armazenagem	O presente critério visa assegurar que os espaços onde são preparados e armazenados os produtos colhidos estão em condições que promovem a higiene e segurança alimentar.	O produtor não possui um local adequado à preparação e armazenamento dos produtos pós-colheita.	O produtor possui um local adequado à preparação e armazenamento dos produtos pós-colheita.	O produtor possui locais próprios e perfeitamente individualizados com luz e água para lavagem e preparação dos produtos pós-colheita, armazenamento com câmara de frio.	Observação no local Verificação e registo fotográfico dos locais onde são preparados e armazenados os produtos Registo da limpeza dos locais utilizados Certificação HACCP ou GLOBAL GAP	

¹⁵ Adotado do documento Ficha Técnica "Boas Práticas de Pós-Colheita e Comercialização de Hortofrutícolas em CCA", Paulo Pereira, ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras, Altas do Homem, Cávado e Ave, 2022

¹⁶ Adotado do documento Ficha Técnica "Boas Práticas de Pós-Colheita e Comercialização de Hortofrutícolas em CCA", Paulo Pereira, ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras, Altas do Homem, Cávado e Ave, 2022

Tipologia 4 – Pós-Colheita e Comercialização¹⁷

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Higiene e segurança dos meios de transporte	O critério pretende assegurar que os veículos utilizados para transporte dos produtos e/ou cabazes estão devidamente higienizados e garante a segurança alimentar dos produtos.	Utilizar os veículos de transporte dos produtos agrícolas em elevado estado de degradação e sujos.	Promover a limpeza completa e minuciosa dos meios de transporte, e sempre que necessário proceder à sua desinfeção, para evitar contaminações cruzadas.	Promover a limpeza completa e minuciosa dos meios de transporte, e sempre que necessário proceder à sua desinfeção, para evitar contaminações cruzadas. Garantir a exclusividade do meio de transporte apenas para a entrega de produtos e/ou cabazes. Ou seja, os veículos de transporte não são usados para o transporte de outros produtos ou materiais que ponham em risco a saúde dos consumidores.	Observação no local / Verificação dos meios de transporte utilizados na distribuição dos produtos/cabazes; registo das viagens realizadas; registo da limpeza e desinfeção do veículo.	

Tipologia 4 – Pós-Colheita e Comercialização¹⁸

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTOS/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Circuito curto	O presente critério pretende valorizar a adoção de circuitos curtos como garante de proximidade entre o local de produção e o consumo.	A distância entre a exploração agrícola e o ponto de entrega dos produtos/cabazes seja superior a 75 km.	A distância entre a exploração agrícola e o ponto de entrega dos produtos/cabazes seja igual ou inferior a 75 km.	A distância entre a exploração agrícola e o ponto de entrega dos produtos/cabazes seja igual ou inferior a 50 km. O produtor escolhe toda a sua produção através de circuitos curtos agro-alimentares.	Observação no local / Registo de caracterização do produtor	

Tipologia 5 – Condições de Trabalho

CRITÉRIOS	DEFINIÇÕES	NORMAS			DOCUMENTO/ EVIDÊNCIAS	OBS.
		PROIBIDA	AUTORIZADA	RECOMENDADA		
Condições de trabalho e de mão-de-obra	O critério pretende valorizar as condições laborais das pessoas que trabalham na exploração agrícola e também daquelas que estão associadas ao processo de comercialização.	Ter ao serviço um trabalhador que não esteja legal e apto para o trabalho.	Assegurar a boa saúde dos trabalhadores evitando riscos e acidentes de trabalho. Promover a justa remuneração do trabalhador. Promover a igualdade no trabalho.	Assegurar a boa saúde dos trabalhadores evitando riscos e acidentes de trabalho. Promover a justa remuneração do trabalhador. Promover a igualdade salarial.	Observação no local das condições de trabalho Contratos de trabalho Registos na segurança social Recibos verdes Certificação HST	A legislação relativa aos requisitos gerais e específicos das condições de trabalho estão previstos na Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro.
Boas condições de higiene e segurança no trabalho	O presente critério assegura que são respeitadas as condições de higiene e segurança no trabalho associadas ao processo produtivo e de comercialização.	A exploração não ter espaços próprios e diferenciados que possam ser utilizados pelos colaboradores.	A exploração tem instalações próprias para os trabalhadores (casa de banho, vestuário; cozinha).	A exploração tem instalações próprias e exclusivas para os trabalhadores (casa de banho, vestuário; cozinha). Garantir formação e aptidão técnica dos trabalhadores.	Observação no local das instalações e equipamentos utilizados pelos trabalhadores	

¹⁷ Adotado do documento Ficha Técnica "Boas Práticas de Pós-Colheita e Comercialização de Hortofrutícolas em CCA", Paulo Pereira, ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras, Altas do Homem, Cávado e Ave, 2022

¹⁸ Adotado do documento Ficha Técnica "Boas Práticas de Pós-Colheita e Comercialização de Hortofrutícolas em CCA", Paulo Pereira, ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras, Altas do Homem, Cávado e Ave, 2022

Ficha de Caracterização do(a) Produtor(a)

Nome da ADL responsável pelo preenchimento do inquérito de forma presencial: _____

Nome do técnico que realizou presencialmente o inquérito _____

Data de realização do inquérito _____

Caro(a) Técnico(a)

O texto que se segue pretende ser um apoio para o enquadramento do questionário junto dos produtores.

Antes de mais obrigado ter escolhido uma das modalidades de CCA-Circuitos Curtos Agroalimentares (ex. Cabazes PROVE, Mercados de Produtores, Entregas ao domicílio...), as quais constituem, nos tempos que correm, um dos alicerces do Processo de Transição Alimentar. Este Processo em sinergia com os da Transição Ecológica e da Transição Energética vêm assumindo lugar de destaque nas agendas do desenvolvimento sustentável da União Europeia e das Nações Unidas, como é exemplo a Estratégia Europeia “Do Campo ao Prato”. Estas agendas preconizam satisfazer a procura de alimentos produzidos e consumidos localmente e de forma sustentável, do ponto de vista ambiental, social e económico, com qualidade nutritiva, organolética e segurança alimentar e, deste modo, ultrapassar os impactos ambientais, económicos e sociais negativos do atual modelo agroalimentar industrial global alterando o seu paradigma.

Um dos elementos chave no futuro para o Processo de Transição Alimentar é a participação ativa dos cidadãos/produtores como uma das partes interessadas, juntamente com os consumidores e outras entidades coletivas locais, na definição e verificação de forma colaborativa, de um sistema local de produção e consumo baseado em tecnologias agrícolas ambientalmente sustentáveis, e assente em normas específicas e adaptadas à realidade territorial que irão orientar os métodos e as técnicas produtivas ambientalmente sustentáveis já adotadas, ou a adotar, pelos produtores agrícolas.

Estes sistemas, já experimentados com sucesso em várias regiões do mundo, são designados por **Sistemas Participativos de Garantia (SPG)** e no fundo estabelecem a garantia de qualidade aplicada à escala territorial local (ou regional), certificando os métodos de produção, os produtos agroalimentares e os seus produtores, com base na participação ativa das partes interessadas atrás referidas, sendo construídos numa base de confiança mútua, através de redes colaborativas, sociais e de conhecimentos/saberes partilhados.

É neste contexto que vimos desde já solicitar a sua colaboração na resposta a este questionário, na qualidade de produtor(a), de forma a avaliarmos a sua sensibilidade para este tema e o seu eventual interesse em participar de forma ativa na construção da implementação de um futuro SPG neste território.

Ao responder ao presente questionário tem conhecimento que:

1. Permite o consentimento do tratamento dos seus dados pessoais em conformidade com o previsto no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD).
2. Possibilita o fornecimento dos seus dados, sem prejuízo da sua confidencialidade, para os fins da recolha.
3. Autoriza o tratamento dos referidos dados para o desenvolvimento da informação a que se destinam.
4. Tem liberdade de não responder a todas as informações solicitadas.
5. Tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

MUITO OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO**Notas a ter em consideração antes do preenchimento do questionário:**

1. O inquérito deve ser aplicado presencialmente a todos(as) os(as) produtores(as) pelo mesmo técnico(a), para que seja facilitado o apuramento dos resultados.
2. O técnico(a) que venha a aplicar o questionário deve ter participado na sua construção e deve ter um profundo conhecimento das matérias associadas ao Sistema Participativo de Garantia dos CCA.

I – Caracterização socioeconómica e demográfica do(a) Produtor(a)/Chefe de exploração

1. Nome do/a Produtor(a)/Chefe de exploração: _____

2. E-mail: _____

3. Telemóvel: _____

4. Residência: _____

5. Idade (anos):

a) 16 – 25 ☐ b) 26 - 35 ☐ c) 36 - 45 ☐ d) 46 - 55 ☐ e) Mais de 55 ☐

6. Escolaridade:

a) 9º ano ou 5º ano do liceu ☐ b) 12º ano ou 7º ano do liceu ☐ c) Licenciatura ou superior ☐

d) Outra, qual? _____

7. Agregado familiar (nº total de pessoas que reside com o(a) produtor(a)/chefe de exploração):

a) 1 pessoa ☐ b) 2 pessoas ☐ c) 3 pessoas ☐ d) 4 pessoas ☐ e) 5 ou mais pessoas ☐

8. Tem formação na área agrícola?

a) Sim ☐ b) Não ☐

Se *Sim*, que formação?

9. Tem formação de aplicador de fitofármacos?

a) Sim ☐ b) Não ☐

Se *Não*, vá para a P. 10.

Se *Sim*, o cartão de aplicador está ativo? Sim ☐ Não ☐

Se *Não*, vá para a P. 10.

Se *Sim*, preenche o caderno de campo das aplicações que faz? Sim ☐ Não ☐

II – Caracterização da unidade produtiva/exploração agrícola

10. Nome da exploração agrícola: _____

11. Localização da exploração agrícola:

a) concelho: _____

b) freguesia: _____

c) lugar: _____

12. O(A) produtor(a)/chefe de exploração tem atividade agrícola aberta nas finanças:

- a) Sim ☐ b) Não ☐

13. Tem N.º de Operador Hortofrutícola?

- a) Sim ☐ b) Não ☐

14. Áreas da exploração agrícola:

- a) Área total (ha): _____
b) Área florestal (ha): _____
c) Área inculta/não cultivada (ha): _____
d) Área cultivada (ha): _____ (confirmar se $a = [i] - (j) + k$)
e) Área cultivada ao ar livre (ha/m²): _____
f) Área cultivada em estufa (ha/m²): _____
g) Área irrigada (ha): _____

Se *Tem área irrigada*, vá para a P. 15.

Se *Não tem área irrigada*, vá para a P. 17.

15. Origem da água:

- a) furo ☐ b) rede pública ☐

c) outro, qual? _____

16. Sistema de rega:

- a) gota-a-gota ☐ b) aspersão ☐ c) mangueira ☐

d) outro, qual? _____

17. Trabalho e tipo de trabalho na exploração, em média, durante o último ano agrícola:

a) N.º total de membros do agregado doméstico, **incluindo o/a produtor/a**, que trabalham *regularmente* na exploração

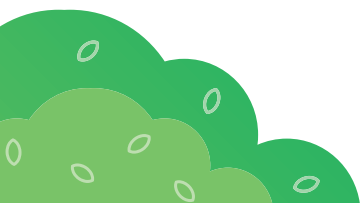
b) O trabalho na exploração agrícola é maioritariamente ($\geq 50\%$) trabalho familiar? ☐

c) Tem trabalho assalariado? ☐

Se *Sim*:

d) Número de trabalhadores permanentes: _____

e) Número de trabalhadores sazonais: _____



18. Origem do rendimento do agregado doméstico. O rendimento do agregado doméstico tem origem:

- a) Só (100%) na exploração agrícola ☐
- b) Principalmente (> 50%) da exploração agrícola ☐
- c) Principalmente do exterior da exploração agrícola (salários, rendas, pensões, ...) ☐

19. Tem acompanhamento técnico à produção?

- a) Sim ☐ b) Não ☐

Se *Sim*, vá para a P. 20.

Se *Não*, vá para a P. 21.

20. O acompanhamento técnico é prestado por:

- a) uma entidade? ☐ Se *Sim*, nome da entidade _____
- b) por um técnico? ☐ Se *Sim*, qual a qualificação profissional do técnico? _____

21. Considera que precisava/lhe era útil ter apoio técnico?

- a) Sim ☐ b) Não ☐

Se *Sim*, vá para a P. 22.

Se *Não*, vá para a P. 23.

22. Que tipo/para que fins considera que mais precisa de apoio técnico?

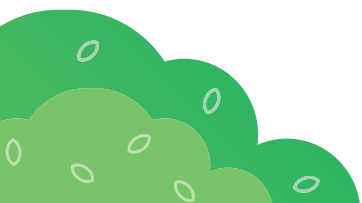
23. A quem, *principalmente*, recorre para obter informação técnica (não especificar: ou seja, deixar o/a inquirido/a responder e assinalar com 1º, 2º, ... a resposta)?

- a) Vendedores de fatores de produção (adubos, fitofármacos. ...) ☐
- b) Vizinhos ☐ c) Cooperativa e/ou Associações de Produtores ☐
- d) Outro(s), qual/quais? _____

24. Que tipo de produção pratica?

- ☐ ☐ ☐ ☐
- a) convencional b) proteção integrada c) produção integrada d) biológica (certificada)
- d) outra, qual? _____

Se *Não pratica agricultura certificada*, vá para a P. 26.



25. Se pratica agricultura certificada:

a) Qual o Nº de Certificação? _____

b) Desde quando pratica agricultura certificada (nº anos OU ano de início)? _____

Na sua opinião, o sistema de certificação que segue está adaptado às suas necessidades?

c) Sim ☐ d) Não ☐

e) Se respondeu *Sim* **ou** *Não*: Porquê? _____

26. Tem trator? ☐

27. Tem motocultivador? ☐

28. Tem veículo próprio para transporte da produção? ☐

29. Tem armazém próprio para a produção? ☐

30. Tem câmara de frio? ☐

31. Local de venda e % da produção vendida.

Em média, quais são as suas principais fontes de escoamento da produção agrícola (não especificar: ou seja, deixar o/a inquirido/a responder e assinalar com 1º, 2º, ... a resposta)?

a) Mercado(s) Municipal/Municipais ☐ b) Em média, qual a % da **produção mensal** é aqui vendida? _____

c) Cabazes ☐ d) Em média, qual a % da **produção mensal** é aqui vendida? _____

e) Na exploração agrícola ☐ f) Em média, qual a % da **produção mensal** é aqui vendida? _____

g) Outra. Qual? _____ h) Em média, qual a % da **produção mensal** é aqui vendida? _____

i) Outra. Qual? _____ j) Em média, qual a % da **produção mensal** é aqui vendida? _____

Se respondeu Cabazes, vá para a P. 32.

Se respondeu Venda na exploração agrícola, vá para a P. 33.

Se respondeu Não a estas duas modalidades, vá para a P. 34.



32. Se respondeu Cabazes. Qual o nº total de Cabazes que vende por mês? _____
33. Se respondeu Venda na exploração agrícola. Qual o nº total de Consumidores que, em média, vêm por mês comprar na exploração? _____

34. Cultiva variedades vegetais locais/regionais? ☐

a) se *Sim*, quais (exemplos):

35. O material que *maioritariamente* utiliza para vender a produção é *principalmente* de:

a) plástico ☐

b) madeira ☐

c) esferovite ☐

d) (sacos de) pano ☐

e) Outro, qual? _____

36. Qual o(s) principal(ais) destino(s) que dá ao excesso de produção (não especificar: ou seja, deixar o/a inquirido/a responder e assinalar com 1º, 2º, ... a resposta):

a) desidrata ☐

b) armazena ☐

c) Outro, qual? _____

37. A parte ou a totalidade da sua produção agrícola que é vendida e não é certificada oficialmente (isto é: certificação biológica) tem algum tipo de controlo/certificação relativamente à **origem** dos produ^{to} ☐?

38. A parte ou a totalidade da sua produção agrícola que é vendida e não é certificada oficialmente (isto é: certificação biológica) tem algum tipo de controlo/certificação relativamente à **qualidade** dos produ^{to} ☐?

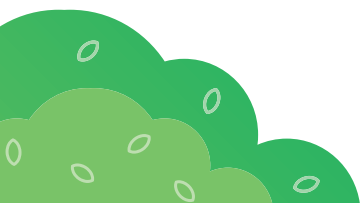
39. Gostaria de/Estaria disponível para integrar um Sistema que **garantissem a origem e a qualidade** dos seus produtos que não envolvesse demasiados custos e burocracia e, deste modo, pudesse vender os produtos um pouco ☐s caros?

Se respondeu *Sim*, vá para a P. 40.

Se respondeu *Não*, vá para a P. 41.

40. Quais as principais razões que o levariam a aderir a esse Sistema?

41. Quais as principais razões que *Não* o levariam a aderir a esse Sistema?



42. Efetua registos periódicos de acompanhamento da sua exploração? ☐

Se respondeu *Sim*, vá para a P. 43.

Se respondeu *Não*, vá para a P. 44.

43. Que tipo de registo (Ex: caderno de campo)?

44. Estaria disposto a fazer registos periódicos de acompanhamento da sua exploração com a ajuda de apoio técnico? ☐

45. Quais das seguintes boas práticas agroecológicas utiliza na sua exploração:

a) análise de solos? ☐

b) análises foliares? ☐

c) análise da água de rega? ☐

d) rotação de culturas? ☐

e) utiliza **apenas** sementes produzidas na sua exploração? ☐

Se **utiliza apenas** sementes produzidas na sua exploração, vá para a **h)**

Se **Não** utiliza **apenas** sementes produzidas na sua exploração, vá para a **f)**

f) adquire **todas** as sementes que utiliza? ☐

g) se adquire sementes, indique onde _____

h) faz sementeira e multiplicação de plantas em viveiro na própria exploração? ☐

i) Faz fertirrigação? ☐

j) faz fertilização através de compostagem na exploração? ☐

Se **Não** faz fertilização através de compostagem na exploração, vá para a **l)**

Se **faz** fertilização através de compostagem na exploração, vá para a **k)**

k) Produtos usados na compostagem:

Tipo de Produto	Origem

l) faz adubação orgânica e/ou mineral e corretivos? ☐

Se **Não** faz adubação orgânica e/ou mineral e corretivos, vá para a **n)**

Se **faz** fertilização através de compostagem na exploração, vá para a **m)**

m) produtos usados na adubação orgânica e/ou mineral e corretivos:

Tipo de Produto	Origem

n) faz controlo de ervas daninhas, pragas e doenças sem utilização de produtos químicos? ☐

Se *Não* faz controlo de ervas daninhas, pragas e doenças sem utilização de produtos químicos, vá para a **P.46**.

Se *faz* controlo de ervas daninhas, pragas e doenças sem utilização de produtos químicos, vá para a **o)**

o) tipos de Erva/Praga/Doença e métodos adotados

Tipos de Erva/Praga/Doença	Métodos adotados

46. Destino(s) dos sub-produtos agrícolas e florestais da exploração agrícola. Que faz a estes sub-produtos (não especificar: ou seja, deixar o/a inquirido/a responder e assinalar com 1º, 2º, ... a resposta)?

a) compostagem b) venda ou cedência (a vizinhos, ...) ☐ c) queima ☐

d) consumidos na exploração pelos animais ☐

e) outro(s) qual/quais?

Terminou o Inquérito.

Observações/comentários que o inquiridor considere úteis registar, tendo em conta os **Objetivos** deste inquérito:

La Dra. M.^a Carmen Cuéllar Padilla, con DNI 30812941W, coordinadora del Grupo de investigación SEJ179 “Cambio Social e Institucional” (Instituto de Sociología y Estudios Campesinos) de la Universidad de Córdoba,

AVALA

el documento Proyecto SPG: Cabazes PROVE – referencial de Critérios e regras (especificações), elaborado por el equipo del proyecto con las contribuciones técnicas realizadas por nuestro grupo de investigación (con la colaboración de Aintzira Oñederra).

Y para que conste y surta los efectos oportunos, firmo la presente

En Córdoba, a 6 de mayo de 2022

CUELLAR PADILLA
MARIA DEL CARMEN
- 30812941W

Firmado digitalmente por
CUELLAR PADILLA MARIA
DEL CARMEN - 30812941W
Fecha: 2022.05.24 10:26:38
+02'00'

Fdo.: Dra. M.^a Carmen Cuéllar Padilla
Coordinadora grupo de investigación SEJ 179
Universidad de Córdoba



Parceiros:

